



Projeto de Lei n.º 010/2023
De 02 de junho de 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONTEÚDO SOBRE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NAS DISCIPLINAS DOS CURRÍCULOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ.

A VEREADORA JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO VEM APRESENTAR AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer a Disciplina **CONSCIÊNCIA AMBIENTAL** no Currículo das Escolas Municipais de Pedra Branca – Ceará.

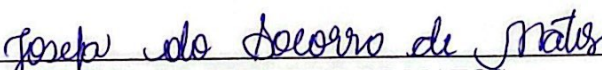
Parágrafo 1º - A Disciplina Consciência Ambiental deverá compor a matriz curricular no 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A Consciência Ambiental é uma ferramenta chave para a transformação do atual cenário de mudanças climáticas e aquecimento global, trazendo reflexões que embasem acordos internacionais e que estimulem as pessoas a mudarem seus hábitos cotidianos.

Parágrafo 1º - A Consciência ambiental faz parte de uma visualização global e no cotidiano das pessoas quanto a forma que determinados atos podem impactar o meio ambiente e o entendimento de como podemos evitar essas ocorrências, o que respalda a sua inclusão como disciplina obrigatória na referida matriz curricular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aos 02 de junho de 2023


JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS
Vereadora

APROVADO EM:
23/06/2023